

PETRÓLEO NO BRASIL: PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL, SUBSÍDIOS E INJUSTIÇA FISCAL

SETEMBRO DE 2022

FICHA TÉCNICA

<p>Coordenação Política Cristiane Ribeiro Iara Pietricovsky José Antonio Moroni Colegiado de Gestão</p> <p>Coordenação técnica Livi Gerbase</p> <p>Redação Paulo Cesar Ribeiro Lima Livi Gerbase</p>	<p>Revisão técnica Alessandra Cardoso Cassia Cristina Pinheiro Lopes</p> <p>Revisão ortográfica Vanice Araújo</p> <p>Diagramação e projeto gráfico Arthur Menezes Thais Vivas</p>
<p>Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos Endereço: SCS Quadra 01 - Bloco L, nº 17, 13º Andar Cobertura – Edifício Márcia. CEP: 70. 3037-900 - Brasília/DF</p> <p>Telefone: + 55 61 3212-0200 E-mail: inesc@inesc.org.br Página Eletrônica: www.inesc.org.br</p>	

É permitida a reprodução total ou parcial do texto, de forma gratuita, desde que sejam citados os autores e a instituição que apoiou o estudo, e que se inclua a referência ao artigo ou ao texto original.

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	4
INTRODUÇÃO	8
METODOLOGIA	10
As rendas governamentais	11
Rendas Petrolíferas Estatais	11
Pagamento de tributos	13
RESULTADOS	15
Cálculo das rendas governamentais	15
Cálculo da rentabilidade	17
Cálculo da participação governamental total e efetiva	19
A ESTRUTURA DE SUBSÍDIOS NO BRASIL	22
RECOMENDAÇÕES	26
BIBLIOGRAFIA	28

RESUMO EXECUTIVO

A produção de petróleo no Brasil aumentou consideravelmente nos últimos anos, o que se refletiu na lucratividade das empresas que atuam no país, principalmente em um cenário de alta dos preços do barril de petróleo. Entretanto, o aumento do preço dos derivados de petróleo e seus impactos na inflação geraram um debate nacional sobre qual é de fato a contribuição do setor para a sociedade brasileira. A principal narrativa de defesa do setor é o pagamento de rendas para o governo, por meio de *royalties*, participação especial e dividendos, porém não existe uma estimativa oficial de qual seria a contribuição das empresas do setor petrolífero para o governo brasileiro em comparação com sua rentabilidade.

Esta nota técnica tem como objetivo estimar qual é a participação governamental efetiva da Petrobras na arrecadação federal. Como objetivos secundários, tem-se: apontar implicações sobre a participação governamental efetiva das outras empresas petrolíferas que atuam no país; e explicar um motivo-chave para uma participação governamental efetiva baixa quando comparada com outros países produtores de petróleo: a estrutura de incentivos fiscais à renda das empresas petrolíferas que atuam no Brasil.

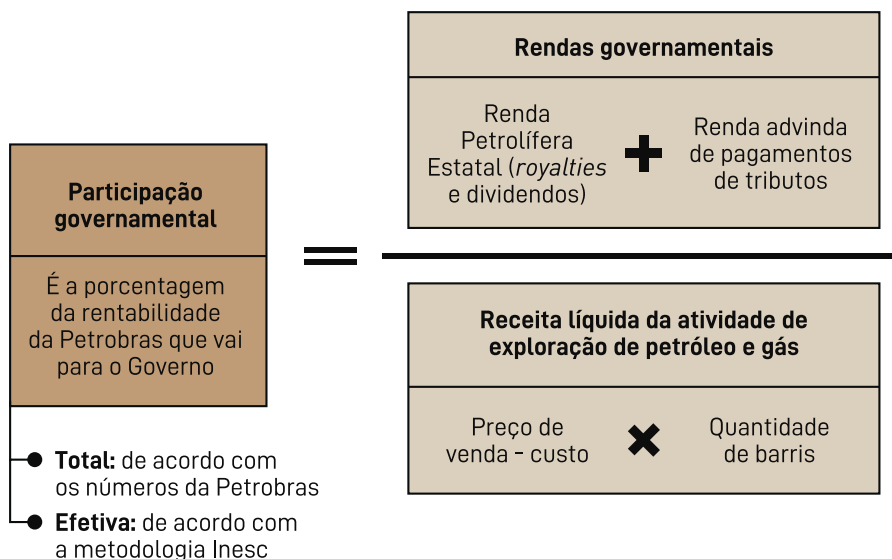
Metodologia

A participação governamental é o quanto o governo se apropria da rentabilidade das empresas que atuam no setor de petróleo e gás. Neste trabalho, trata-se de um valor percentual, calculado pela divisão das rendas governamentais pela rentabilidade líquida da atividade de exploração e produção. As rendas governamentais são os recursos recebidos pelo governo federal advindos da produção petrolífera. Podemos dividi-las em dois grupos: as rendas petrolíferas estatais (dividendos, *royalties* e participação especial) e o pagamento de tributos pelas empresas petrolíferas. A rentabilidade da empresa, por sua vez, é calculada por meio da estimativa da receita líquida total da atividade de exploração e produção. Trata-se da mesma metodologia de cálculo de Martén, Whittaker e Bourio (2015).

Como a Petrobras apresenta seus resultados financeiros com maior transparência do que outras empresas internacionais que atuam no Brasil, este trabalho utilizou dados da estatal como parâmetro para discutir a metodologia e apresentar o cálculo da participação governamental para o ano de 2021. Nesta nota, ainda foi diferenciada a participação governamental total da participação governamental efetiva. A total é a calculada em cima

das rendas governamentais demonstradas pela Petrobras, de acordo com seus relatórios fiscais. A participação governamental efetiva, por sua vez, será aquela de acordo com a metodologia do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Figura 1: Metodologia Inesc – relação dos conceitos utilizados



Resultados

O principal resultado que evidenciamos é que a participação governamental efetiva de 2021 foi de 47,3%. Este valor é 55% menor do que o percentual calculado a partir dos números divulgados pela Petrobras, pois a empresa adiciona em seus relatórios fiscais impostos que não foram pagos por ela, e sim por terceiros e por consumidores. Em relação ao primeiro, a Petrobras adiciona nos cálculos do seu Relatório Fiscal os tributos de toda a cadeia petrolífera, que são recolhidos pela Petrobras de clientes a título de substituição tributária, mas não de fato pagos pela empresa. No que se refere aos tributos sobre consumo, eles foram efetivamente pagos pelo consumidor brasileiro; a Petrobras apenas recolheu esse tributo. É o caso do ICMS, do PIS/COFINS e da Cide-Combustíveis. Até 2014, a Petrobras, em seus relatórios fiscais, reconhecia explicitamente que esses impostos eram pagos pelos consumidores.

Se retirados os dividendos à conta, que são muito voláteis anualmente, o valor da participação governamental cai para 33,5%. Esse valor se aproxima mais da participação governamental referente a outras empresas que não a Petrobras, pois a União só tem participação acionária nessa empresa.

Participação governamental total e efetiva, 2021

	De acordo com a Petrobras (Relatório Fiscal 2021)	Metodologia Inesc sem dividendos	Metodologia Inesc com dividendos
Rendas Petrolíferas Estatais (A)	54,7	54,7	81,8
Pagamento de Tributos (B)	148,3	12,2	12,2
Rendas Governamentais (A+B)	202,9*	66,9	94,0
Receita Líquida (C)	198,7	198,7	198,7
Participação Governamental ((A+B)/C)	102,1% (total)	33,5% (efetiva)	47,3% (efetiva com dividendos)

*A soma dos valores divulgados (A+B) leva ao número de R\$ 203 bilhões, e não R\$ 202,9 bilhões. Porém, escolheu-se manter o valor final como divulgado pela Petrobras em seu relatório fiscal.

Estrutura de Subsídios

Apesar da alta rentabilidade das grandes empresas que atuam nas atividades de exploração e produção de combustíveis fósseis no Brasil, essas atividades são altamente subsidiadas, o que impacta na participação governamental. De acordo com o estudo elaborado pelo Inesc, no ano de 2020 foram concedidos R\$ 123,9 bilhões de incentivos e subsídios aos combustíveis fósseis, o que equivale a 2% do PIB daquele ano.

Os subsídios à produção de petróleo e gás natural têm como sua principal normativa a Lei 13.586/2017, que instituiu, entre outros benefícios, incentivos fiscais na tributação sobre a renda das empresas que atuam nas atividades de exploração e produção. Na prática, todos os gastos aplicados para viabilizar a produção de campos de petróleo ou de gás natural podem ser deduzidos em cada período de apuração. Também podem ser deduzidos os *royalties* e os valores pagos como bônus de assinatura. Sem a Lei nº 13.586/2017, a incidência de IRPJ seria de 25% e de CSLL de 9% sobre uma maior base de cálculo. Como consequência, entre 2018 e 2020, foi baixo o pagamento de IRPJ e CSLL pela Petrobras e por empresas internacionais como Shell, Petrogal, Repsol Sinopec e Total.

Recomendações

Ao longo dos últimos anos, houve uma escolha pela rentabilidade de curto e médio prazo na produção de petróleo e gás no Brasil, em detrimento dos investimentos e do controle inflacionário. Essa escolha foi frutífera para o setor, pois é altíssimo o retorno financeiro, e foi impulsionada pelo governo. O outro lado dessa conta é que as receitas governamentais decorrentes da produção petrolífera são baixas, penalizando o orçamento público. Enquanto isso, a população brasileira sofre com gasolina cara, aumento da inflação e políticas públicas subfinanciadas. Além disso, o Brasil contribui para o agravamento da crise climática global. Para diminuir a conta paga pelo consumidor, reduzir a injustiça fiscal, caminhar em prol da superação da crise climática e gerar novas fontes de financiamento para o Estado brasileiro, são apresentadas as recomendações para o governo brasileiro:

- calcular oficialmente a participação governamental paga pelas empresas petrolíferas que atuam no Brasil;
- aumentar a participação governamental efetiva, por meio, por exemplo, da instituição de imposto sobre dividendos e sobre exportação de petróleo cru, ou da revisão dos subsídios à renda das empresas petrolíferas;
- conhecer, avaliar e reformar a estrutura de subsídios fornecida ao setor de petróleo e gás;
- retomar os investimentos da Petrobras em energias renováveis e em refino;
- direcionar as rendas petrolíferas em prol da transição energética com justiça social.

INTRODUÇÃO

Os preços do barril de petróleo aumentaram exponencialmente nos últimos anos. O barril internacional Brent¹ chegou a US\$ 129,20 em 2022, o valor mais alto em sete anos. No Brasil, esse impacto foi sentido fortemente, com os preços da gasolina na bomba saindo de uma média de R\$ 3,00/L em 2014 para R\$ 6,50/L em 2022². Esse aumento tem impactos diretos na cesta de consumo da população e impulsiona a alta dos índices inflacionários. Ele significou também a ampliação dos lucros das empresas petrolíferas: o lucro líquido da Petrobras em 2021 foi de R\$ 106,7 bilhões³, aumento expressivo quando comparado aos R\$ 7,1 bilhões registrados em 2020.

Tal lucro reflete principalmente o foco da empresa na produção e exportação de óleo cru desde a descoberta e exploração do (altamente produtivo) pré-sal, em detrimento de atividades como refino e investimento em energias renováveis. O Brasil oferta hoje ao sistema global de consumo de energia fóssil um milhão a mais de barris por dia do que ofertava há 10 anos: em 2011, ofertava 2,35 milhões, e, em 2021, 3,74 milhões de barris por dia - considerando petróleo e gás natural⁴. Daqui a 10 anos, de acordo com o Plano Decenal de Energia⁵, o objetivo é chegar a 5,2 milhões de barris por dia. Com isso, o país, que hoje é o nono maior produtor de petróleo do mundo, pode se transformar, na próxima década, no quarto maior produtor mundial de petróleo, contribuindo para o aumento das emissões globais de gases do efeito estufa.

1 Petróleo Bruto Brent é uma das principais classificações comerciais de petróleo leve, que serve como importante referência de preço para a comercialização de petróleo bruto no mundo.

2 De acordo com dados divulgados pela Agência Nacional do Petróleo e compilados pelo "Observatório da Cana". Informações disponíveis em: www.observatoriodacana.com.br/listagem.php?idMn=93. Acessado em 17/8/2022.

3 PETROBRAS. Relatório de Administração 2021, p. 19. Documento disponível em: www.api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/7560cad3-8ad5-5c99-fad0-6797ce437509?origin=1. Acessado em 17/8/2022.

4 www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-mensal-da-producao-de-petroleo-e-gas-natural

5 www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansao-de-energia-pde

A contrapartida da expansão da rentabilidade e das emissões provocadas pelo setor para a sociedade, de acordo com a Petrobras e o setor petrolífero como um todo, é a participação governamental, ou seja, a apropriação pelo Estado de parte dessa rentabilidade, realizada tanto através da participação direta na exploração das jazidas como por meio de dividendos e tributos pagos pelas petrolíferas. Em seu Relatório Fiscal de 2021⁶, a Petrobras informou que pagou R\$ 202,9 bilhões de tributos e participações governamentais nesse ano, e, para 2022, prometeu R\$ 32 bilhões em dividendos entre janeiro e julho ao governo⁷.

O Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), que representa o setor no país, também exalta a alta carga tributária paga pela indústria, apresentando o aumento de 65% de distribuição de *royalties* e participação especial em 2021, quando comparado com 2020, valor que significou uma contribuição de R\$ 74,4 bilhões das petrolíferas que atuam no país⁸. O instituto também defende que uma elevada ampliação da carga tributária geraria insegurança jurídica e econômico-financeira, elementos inibidores da atração de investimentos.

Não existe, porém, uma estimativa oficial de qual é a contribuição das empresas do setor petrolífero para o governo brasileiro, em comparação com sua rentabilidade. Os níveis de transparência das empresas que atuam no setor são muito díspares e não existe uma metodologia estabelecida para esse cálculo, fatores que impossibilitam a elaboração de um quadro mais geral sobre qual seria a contribuição do setor para a sociedade brasileira.

Apesar dessas dificuldades, esta nota técnica tem como objetivo estimar qual é a participação governamental efetiva da Petrobras na arrecadação nacional, assim como apontar implicações sobre a participação governamental efetiva das outras empresas petrolíferas que atuam no país. Para isso, utilizou-se o Relatório Fiscal de 2021 da Petrobras para, a partir de uma metodologia própria, comparar as rendas que chegam ao Estado brasileiro com a rentabilidade que a empresa teve por meio da atividade de exploração e produção.

O presente trabalho é dividido em três partes, além desta introdução e das recomendações finais. Primeiro, é explicada a metodologia do estudo. A segunda parte mostra os resultados: cálculo das rendas governamentais, da rentabilidade e, por fim, da participação governamental efetiva. A terceira parte explica a estrutura de subsídios à renda ao setor petrolífero.

6 PETROBRAS. Relatório Fiscal 2021, p. 4. Documento disponível em: www.api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/f818f95f-06ff-a078-18ef-c21947fd7faf?origin=1. Acessado em 18/8/2022.

7 EBC - Empresa Brasileira de Comunicação (2022). Informação disponível em www.agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-07/petrobras-pagara-r-878-bi-em-dividendos-do-segundo-trimestre. Acessado em 19/8/2022.

8 IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (2022). Informação disponível em: www.ibp.org.br/noticias/os-precos-dos-combustiveis-no-brasil. Acessado em 19/8/2021.

METODOLOGIA

A participação governamental nas receitas petrolíferas é um assunto global, pois todos os países produtores vão de alguma forma se apropriar de parcela da renda da produção advinda das empresas que atuam no seu território. Não existe uma metodologia internacional que todos os países sigam para definir esse número, mas normalmente ela se refere a um percentual, calculado pela divisão entre todas as formas de recebimento de rendas pelo governo relacionadas à exploração de petróleo e gás, cobrindo *royalties*, pagamento de tributos, participação nos lucros, entre outros; e a renda líquida advinda da atividade de exploração de petróleo e gás.

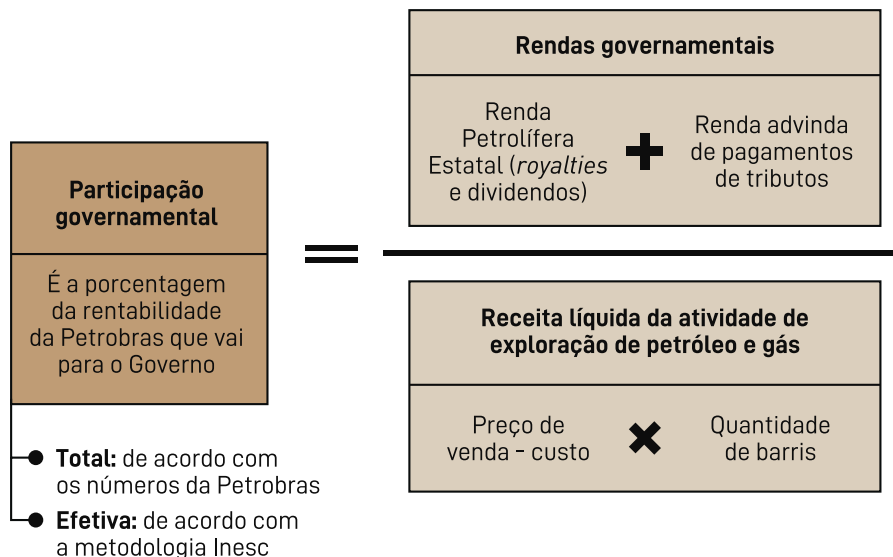
Como a Petrobras apresenta seus resultados financeiros e fiscais com maior transparência do que outras empresas internacionais que atuam no Brasil, este trabalho utilizará os dados da estatal como parâmetro para discutir a metodologia e apresentar o cálculo da participação governamental para o ano de 2021. Dado que a empresa atua como operadora em consórcios formados com empresas petrolíferas internacionais, as parceiras da estatal apresentam rentabilidades e custos no segmento de Exploração e Produção (E&P) similares, e, logo, a participação governamental das outras empresas a princípio deveria ser próxima à da estatal. Porém, é importante destacar que apenas a Petrobras gera dividendos para o governo, e os dividendos são parte significativa das rendas petrolíferas estatais; e as empresas internacionais estão envolvidas em diversos processos devido ao não pagamento de impostos, como veremos posteriormente. Portanto, a tendência é a participação governamental das empresas internacionais que atuam no Brasil ser mais baixa que a da Petrobras.

Como já mencionado, a participação governamental, neste trabalho, será calculada pela divisão das rendas governamentais pela rentabilidade líquida da atividade de exploração e produção. As rendas governamentais são calculadas a partir do valor em reais dos recursos recebidos pelo governo federal advindos da produção petrolífera, e podemos dividi-las em dois grupos: as rendas petrolíferas estatais e o pagamento de tributos pelas empresas petrolíferas. A rentabilidade da empresa, por sua vez, é calculada por meio da estimativa da receita líquida total da atividade de exploração e produção. Trata-se da mesma metodologia de cálculo de Martén, Whittaker e Bourio (2015).

Nesta nota, ainda vamos diferenciar a **participação governamental total** da **participação governamental efetiva**. A total é a calculada em cima das rendas governamentais demonstradas pela Petrobras, de acordo com seus relatórios fiscais. A participação

governamental efetiva, por sua vez, será aquela de acordo com a metodologia do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Figura 1: Metodologia Inesc – relação dos conceitos utilizados



As rendas governamentais

No Brasil, são vários os tipos de rendas governamentais. O primeiro passo da metodologia desenvolvida pelo Inesc é entender quais são os tipos de rendas governamentais e se elas devem ou não entrar no cálculo da participação governamental. Podemos dividi-las em dois grupos: as rendas petrolíferas estatais e os tributos pagos pelas empresas petrolíferas. Para calcular as rendas governamentais de acordo com a nossa metodologia, é necessário: 1) do lado das rendas petrolíferas estatais, fazer o cálculo com e sem dividendos; 2) em relação ao recolhimento de tributos, retirar os gastos com impostos pagos por terceiros, assim como ICMS, PIS/Cofins, Cide-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias. Explicaremos os motivos para tais escolhas a seguir.

Rendas Petrolíferas Estatais

As rendas petrolíferas estatais são as rendas de natureza patrimonial derivadas da propriedade do Estado dos recursos minerais e fósseis. A Tabela 1 exhibe as modalidades que serão analisadas: *royalties*, dividendos, bônus de assinatura e participação especial. Uma explicação mais detalhada sobre cada uma dessas modalidades de renda e sua destinação no orçamento público está contida no estudo do Inesc (2022) "Renda petrolífera estatal: valores, distribuição, usos e desafios relacionados à transição energética com justiça social".

Tabela 1: Principais rendas petrolíferas recebidas pelo Estado

Royalties	Dividendos	Bônus de Assinatura	Participação Especial
Recurso financeiro repassado pela empresa exploradora ao ente público em função da produção de petróleo e/ou gás sob o regime de partilha de produção, de concessão e de cessão onerosa.	Parcela do lucro líquido que é pago a acionistas estatais que são proprietários de frações do capital social da empresa.	Um valor fixo que deve ser pago à União pelo vencedor da licitação no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato.	Compensação financeira extraordinária para as empresas produtoras de óleo ou gás em favor da União, estados e municípios. Aplica-se aos campos sob regime de concessão que produzem grandes volumes.

Para calcular as rendas petrolíferas estatais, vamos somar somente as quantias que a União, estados e municípios receberam de *Royalties* e Participação Especial - metodologia que também é utilizada pela própria Petrobras em seu Relatório Fiscal. Não foi incluído o pagamento de bônus de assinatura, pois em 2021 eles foram baixos e com pequeno impacto na participação governamental.

Por sua vez, os dividendos não são rendas a que a União tem direito devido a contratos de produção realizados com as petroleiras, e sim pela participação da União como acionista da Petrobras, portanto eles se aplicam somente à Petrobras e têm caráter essencialmente diferente das demais rendas petrolíferas estatais - apesar de normalmente serem contabilizados como parte das rendas petrolíferas estatais na literatura especializada. Ademais, os dividendos variam muito de acordo com o ano, pois o nível de investimentos e a venda de ativos pela Petrobras interferem na distribuição de dividendos pela empresa.

Dessa forma, é importante haver a separação dos dividendos das outras formas de rendas governamentais. Na metodologia do Inesc, vamos mostrar o resultado com e sem a inserção dos dividendos no cálculo das rendas governamentais. Enquanto a equação com os dividendos reflete a participação governamental referente à Petrobras, os números sem os dividendos se relacionam mais com a participação das outras petrolíferas.

Pagamento de tributos

No Relatório Fiscal de 2021, a Petrobras informou que pagou R\$ 202,9 bilhões de tributos e participações governamentais. Desse total, R\$ 101,5 bilhões correspondem a tributos próprios de suas operações; R\$ 54,7 bilhões em *royalties* e participação especial e R\$ 46,7 bilhões em tributos retidos de terceiros. A divisão desses R\$ 202,9 bilhões entre os diversos tipos de renda governamental está na Tabela 2.

Em cima dos números divulgados no Relatório Fiscal, a opção metodológica do Inesc é de contabilizar apenas os tributos de fato pagos pelas empresas produtoras de petróleo, sem adicionar na conta aqueles pagos por terceiros ou pelos consumidores. Em relação ao primeiro, a Petrobras adiciona nos cálculos do seu Relatório Fiscal os tributos de toda a cadeia petrolífera, que são recolhidos pela Petrobras de clientes a título de substituição tributária e retidos dos fornecedores e empregados da Petrobras. Esses tributos são repassados aos cofres públicos municipais, estaduais ou federais por imposição legal. Trata-se assim de tributos apenas recolhidos pela estatal, mas efetivamente pagos por terceiros. Portanto, não devem ser contabilizados como renda estatal paga pela empresa.

No que se refere aos tributos sobre consumo, a principal parcela que a Petrobras alega ter pago em 2021 foi o ICMS, sobre o qual ela diz ter desembolsado R\$ 61,0 bilhões e recolhido de terceiros R\$ 32,5 bilhões. No entanto, esse total de R\$ 93,5 bilhões foi efetivamente pago pelo consumidor brasileiro; a Petrobras apenas recolheu esse tributo. O ICMS é um imposto sobre o consumo, arcado pelo consumidor quando da compra de bens ou serviços, como a gasolina na bomba. Logo, não deveria ser contabilizado nos cálculos da Petrobras. É o mesmo caso do PIS/COFINS e da Cide-Combustíveis, outros tributos pagos pelos consumidores. Até 2014, a Petrobras, em seus relatórios fiscais, reconhecia explicitamente que esses tributos são pagos pelos consumidores⁹.

⁹ PETROBRAS. Relatório Fiscal 2014, p. 94. Documento disponível em: www.mz-filemanager.s3.amazonaws.com/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/relatorios-anuaiscentral-de-downloads/034ccf93b8c9d-83d6a7438f3f3a6df198e98843b42e48f7e2fc6bdea1adb1070/form_20f_2014.pdf. Acessado em 19/8/2021.

Tributação sobre o consumo e injustiça tributária no Brasil

O atual sistema tributário brasileiro, ao onerar aqueles que menos deveriam contribuir, colabora para a formação de uma sociedade menos justa, aprofundando, assim, o abismo social existente em nosso país. O principal motivo para tal injustiça são os tributos sobre o consumo, os quais são pagos por todos os brasileiros quando realizam compras de bens e serviços e são em essência regressivos, pois todos pagam a mesma proporção, independentemente da renda e do patrimônio. Tais tributos são a principal fonte de arrecadação do governo, enquanto gravames sobre renda e patrimônio são muito baixos quando comparados com os países. São tributos sobre consumo o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), entre outros.

Fonte: Gassen, D'Araújo e Paulino, 2013

Por fim, os números divulgados pela Petrobras sobre Contribuições Previdenciárias e Outros Impostos e Contribuições são menores, mas também devem ser analisados. Em relação ao primeiro, trata-se dos valores pagos pela Petrobras para a contribuição à previdência de seus empregados e estão vinculados aos salários dos servidores. Logo, eles já são contabilizados no custo médio de produção de petróleo. Por fim, os Outros Impostos e Contribuições estão mais relacionados com as atividades de refino, transporte e comercialização do que com as atividades de exploração e produção, e a princípio também estão incluídos nos custos de produção. Porém, devido à falta de informações mais precisas, eles serão contabilizados no cálculo das rendas governamentais.

RESULTADOS

Cálculo das rendas governamentais

Aplicada a metodologia explicada na seção anterior, a Tabela 2 demonstra que a empresa de fato pagou à União, estados e municípios menos da metade do recurso divulgado por ela. As rendas governamentais advindas da produção da Petrobras em 2021 foram de R\$ 66,6 bilhões, valor 67,1% menor que o divulgado pela empresa em seu Relatório Fiscal. Se adicionarmos os dividendos pagos pela Petrobras ao Estado, o valor aumenta para R\$ 93,7 bilhões.

Tabela 2: Rendas governamentais advindas da produção de petróleo e gás da Petrobras – Relatório Fiscal 2021 versus metodologia do Inesc
valores em bilhões de reais correntes

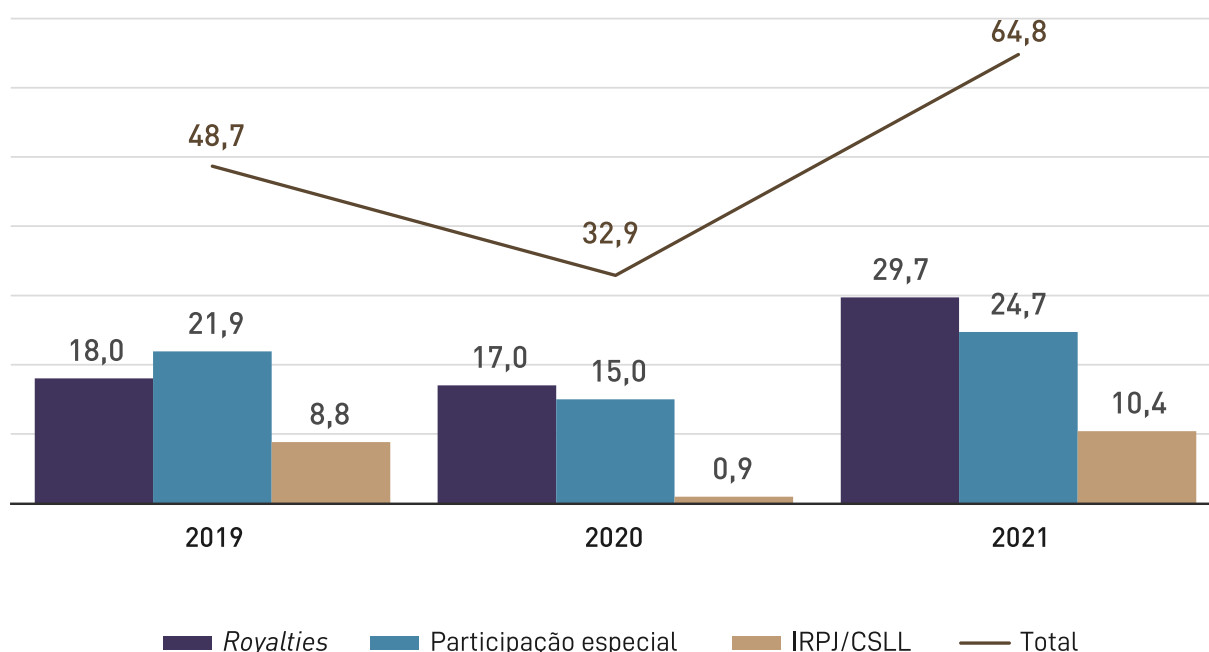
Tipo de renda governamental	De acordo com Petrobras (Relatório Fiscal - 2021)	Tributos de fato pagos pela empresa (metodologia Inesc)
ICMS	61	0 (imposto pago pelo consumidor)
PIS/Cofins	23,5	0 (imposto pago pelo consumidor)
IRPJ/CSLL	10,4	10,4
Contribuições previdenciárias	3,4	0 (imposto descontado na folha, pago pelo servidor)
Outros Impostos e Contribuições	1,8	1,8
Cide	1,5	0 (imposto pago pelo consumidor)
Tributos de Terceiros	46,7	0 (impostos apenas recolhidos, pagos por empresas da cadeia)
Royalties e Participação Especial	54,7	54,7
Total	202,9*	66,6 (32,8% do valor declarado)
Dividendos	27,1	27,1
Total com dividendos	229,8	93,7

Fonte: Relatório Fiscal da Petrobras

*A soma dos valores divulgados pela Petrobras em seu relatório Fiscal leva ao número de R\$ 203 bilhões, e não R\$ 202,9 bilhões. Porém, escolheu-se manter o valor final como divulgado pela Petrobras.

A metodologia do Inesc e os Relatórios Fiscais da Petrobras entre 2019 e 2021 nos permitem realizar uma série histórica. No Gráfico 1, as três primeiras colunas cheias apresentam o pagamento efetivo de rendas governamentais nos anos 2019, 2020 e 2021 pela empresa. O gráfico evidencia que os *royalties* e a participação especial são os itens mais importantes das receitas petrolíferas estatais pagas pela Petrobras. O valor desembolsado de IRPJ/CSLL (R\$ 20,1 bilhões) foi muito inferior àquele referente a essas participações governamentais (R\$ 126,3 bilhões) de 2019 a 2021.

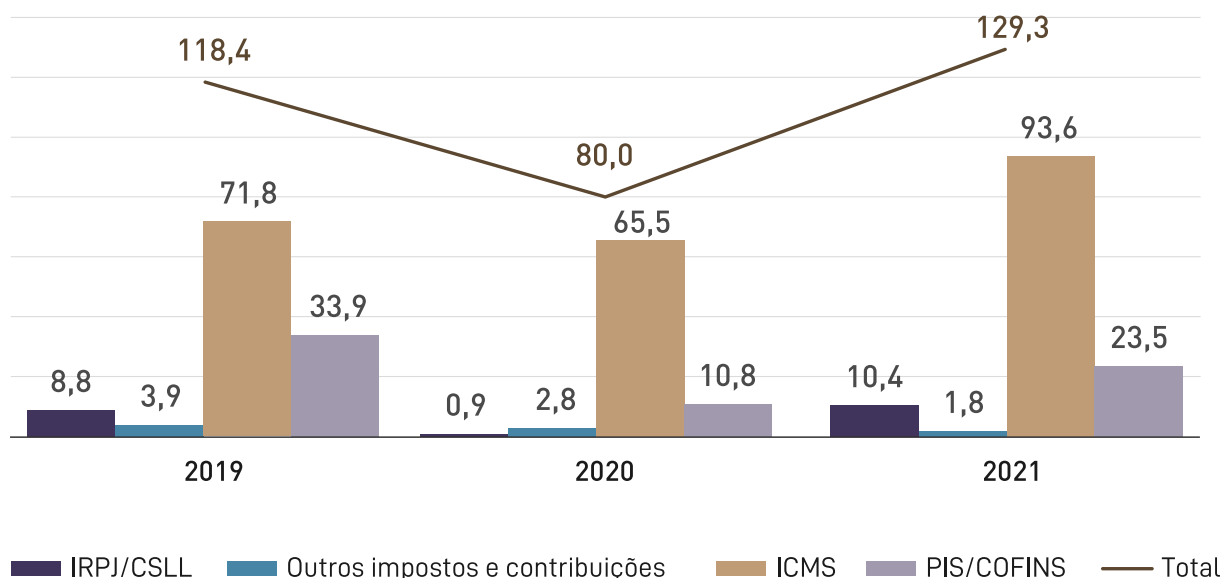
Gráfico 1: Petrobras - Pagamento de *royalties*, participação especial e IRPJ/CSLL
valores em *bilhões de reais correntes*



Fonte: elaboração própria a partir de dados dos Relatórios Fiscais da Petrobras

O Gráfico 2, por sua vez, compara os impostos sobre a renda, pagos pela Petrobras, com os impostos sobre consumo, pagos pelos consumidores, ao longo dos três últimos anos. O ICMS significou R\$ 140,3 bilhões e o PIS/Cofins foi de R\$ 68,2 bilhões. Somados, esses impostos sobre o consumo (R\$ 208,5 bilhões) equivalem a 10 vezes mais o que as empresas pagaram de IRPJ e CSLL (R\$ 20,1 bilhões) no mesmo período. Dessa forma, é possível concluir que os tributos pagos pelos consumidores foram muito mais elevados que os tributos pagos pelas empresas, demonstrando a injustiça fiscal advinda da tributação das rendas petrolíferas.

Gráfico 2: Petrobras - Tributos sobre a renda e tributos sobre consumo
valores em *bilhões de reais correntes*



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Petrobras

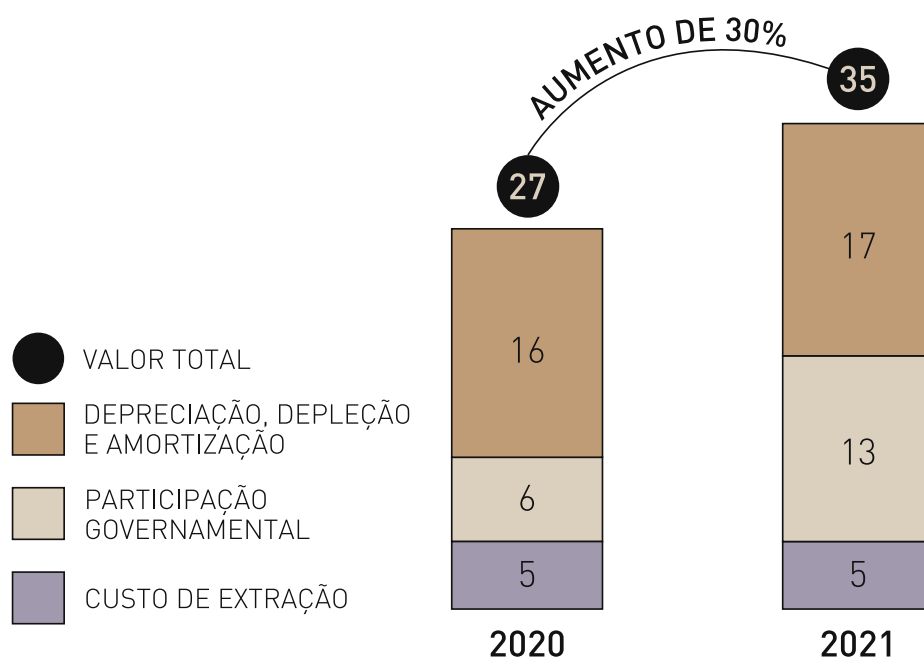
Cálculo da rentabilidade

Sabemos o quanto a Petrobras efetivamente pagou de rendas governamentais. Agora, para calcular o percentual de participação governamental, precisamos calcular a renda obtida pela Petrobras com a venda dos barris de petróleo.

De acordo com o Relatório de Desempenho Financeiro da Petrobras de 2021¹⁰, o preço médio de venda do petróleo foi de US\$ 67,48 por barril. O custo total do petróleo produzido pela Petrobras foi de US\$ 22 por barril, como mostrado na Imagem 2. Esse valor é obtido subtraindo-se as rendas petrolíferas estatais (*royalties* e participação especial) de US\$ 13 por barril do custo total do petróleo produzido de US\$ 35 por barril. Logo, a **receita líquida de produção foi de U\$ 45,48 por barril**. Estima-se que o custo médio das empresas petrolíferas internacionais atuando no Brasil também foi de U\$ 22 por barril.

¹⁰ Disponível em: www.api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/62f-3596f-6f15-101e-453b-e7873705af5b?origin=2

Figura 2: Custo total do petróleo produzido pela Petrobras
US\$/barril



Fonte: extraída do webcast da Petrobras de 24 de fevereiro de 2022

A Petrobras produziu em média 2,22 milhões de barris de petróleo por dia em 2021, de acordo com o Relatório de Produção e Vendas¹¹, o que corresponde a uma produção anual de 810,3 milhões de barris de petróleo em 2021. Multiplicando esse valor pela receita por barril de US\$ 45,48, a receita líquida foi de US\$ 36,8 bilhões em 2021. Para a taxa de câmbio média nesse ano de 5,40 reais por dólar americano, **a receita líquida com a venda do petróleo foi de R\$ 198,7 bilhões**¹².

¹¹ Disponível em: www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados_trashed/central-de-resultados/.

¹² Como a Petrobras pagou participações governamentais e tributos sobre a renda de R\$ 64,8 bilhões, a receita líquida da Petrobras foi de R\$ 133,6 bilhões. Essa receita de R\$ 133,6 bilhões, ou de US\$ 24,7 bilhões, decorrente da venda de petróleo é compatível com o EBITDA 2021, fluxo de caixa operacional (FCO 2021) e com o fluxo de caixa livre (FCL 2021) da empresa de acordo com os dados demonstrados no webcast da Petrobras de 24 de fevereiro de 2022, disponível em: www.api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/25fdf098-34f5-4608-b7fa-17d60b2de47d/3c962c72-7852-e12c-5753-d38757dd5216?origin=1. Depois de pagos o IRPJ e a CSLL de US\$ 2,1 bilhões, o FCO 2021 da Petrobras foi de US\$ 37,8 bilhões. Excluído o total investido de US\$ 6,3 bilhões, o FCL 2021 da estatal foi de US\$ 31,5 bilhões.

Cálculo da participação governamental total e efetiva

Aplicando o cálculo apresentado anteriormente, tem-se como participação governamental total e efetiva os números apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Participação governamental total e efetiva, 2021

	De acordo com a Petrobras (Relatório Fiscal 2021)	Metodologia Inesc sem dividendos	Metodologia Inesc com dividendos
Rendas Petrolíferas Estatais (A)	54,7	54,7	81,8
Pagamento de Tributos (B)	148,3	12,2	12,2
Rendas Governamentais (A+B)	202,9*	66,9	94,0
Receita Líquida (C)	198,7	198,7	198,7
Participação Governamental ((A+B)/C)	102,1% (total)	33,5% (efetiva)	47,3% (efetiva com dividendos)

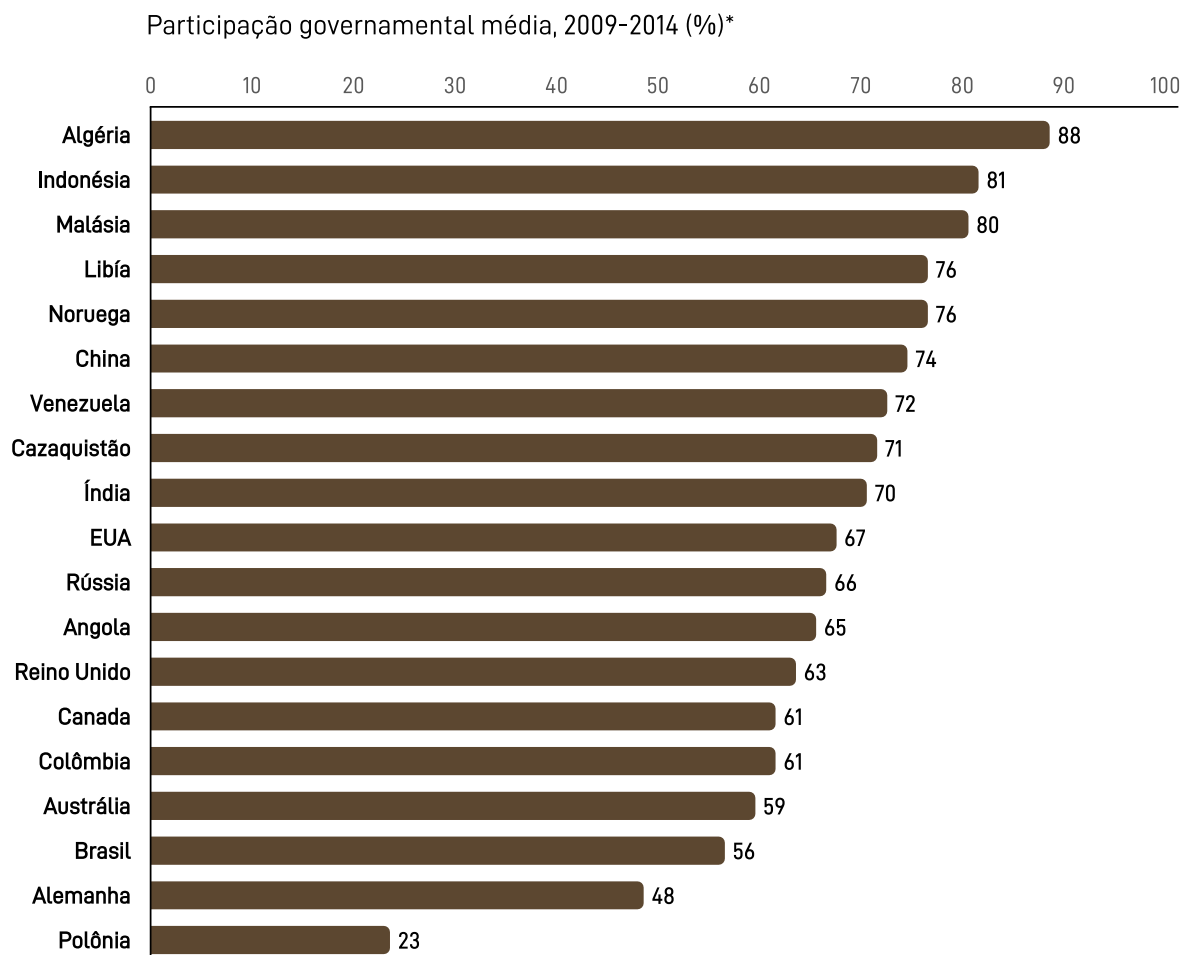
*A soma dos valores divulgados (A+B) leva ao número de R\$ 203 bilhões, e não R\$ 202,9 bilhões. Porém, escolheu-se manter o valor final como divulgado pela Petrobras em seu relatório fiscal.

Pode-se inferir, então, que a participação governamental efetivamente paga pela estatal em 2021 foi de 47,3%, que corresponde a R\$ 94 bilhões divididos por R\$ 198,7 bilhões. Se retirados os dividendos da conta, o valor da participação governamental cai para 33,5% - esse valor se aproxima mais da participação governamental referente a outras empresas petrolíferas que não a Petrobras. Enquanto isso, segundo os números da Petrobras, a empresa estaria contribuindo mais para o Estado que toda a receita líquida com a venda do petróleo da empresa em 2021.

Não se trata de um número oficial, mas ilustra a tendência de queda na participação governamental brasileira nas rendas petrolíferas. De acordo com estudo do Boston Consulting Group (BCG), o Brasil historicamente teve uma participação governamental de 50%, valor que aumentou entre 2009 e 2014 para 56%. Entretanto, mesmo com esse aumento, a sua participação é baixa quando comparada a de outros países produtores de petróleo, como podemos ver no Gráfico 2. Nos Estados Unidos, onde a produção interna é extremamente incentivada, a participação governamental média foi de 67%; na Noruega, de 76%. Na Arábia Saudita, em razão do monopólio estatal do petróleo, a participação governamental é próxima de 100%. Com os números atualizados para 2021, o Brasil provavelmente cairia ainda mais no

ranking de participação governamental¹³.

Gráfico 3: Participação governamental média em vários países



Fonte: Rystad Energy, análise do BCG.

* A participação governamental média para cada país é o valor presente líquido (VPL) da participação governamental dividido pela soma do VPL do fluxo de caixa livre e do VPL da participação do governo

13 <https://www.bcg.com/publications/2015/government-take-in-upstream-oil-and-gas-framing-a-more-balanced-dialogue>. Esse estudo não publicou os dados utilizados para realizar tais estimativas nem explicita a sua metodologia de cálculo, apenas enfatizando que "A participação governamental média para cada país é o valor presente líquido (VPL) da participação governamental dividido pela soma do VPL do fluxo de caixa livre e o VPL da participação do governo. Trata-se aqui, portanto, apenas de uma análise ilustrativa, pois não é possível comparar metodologias.

Se não é o governo, quem está se apropriando da riqueza gerada pelas empresas petrolíferas? De acordo com a demonstração financeira da Petrobras de 2021, foram os acionistas que abocanharam a maior parcela da riqueza gerada pela empresa: 37,2% dos R\$ 288 bilhões de valor adicionado distribuído em 2021, o que significa R\$ 107,1 bilhões. Conforme estudo do professor Eduardo Pinto (UFRJ)¹⁴, desse enorme volume de fluxo de caixa, a Petrobras distribuiu na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio cerca de R\$ 101 bilhões entre seus acionistas, retendo R\$ 7 bilhões do lucro total.

14 www.holofotenoticias.com.br/economia/consumidor-paga-conta-da-maior-parcela-dos-lucros-abocanhados-por-acionistas-da-petrobras

A ESTRUTURA DE SUBSÍDIOS NO BRASIL

O que justifica a queda na participação do governo brasileiro nas rendas petrolíferas nos últimos anos? Como já vimos, entre as modalidades de rendas governamentais, as rendas petrolíferas estatais têm valores altos, logo é a cobrança de tributos sobre a renda o gargalo da participação governamental. Vamos explicar nesta seção a estrutura de subsídios à produção vigentes no Brasil, analisando com mais detalhe os tributos sobre a renda.

Apesar da alta rentabilidade das grandes empresas que atuam nas atividades de exploração e produção de combustíveis fósseis no Brasil, essas atividades são altamente subsidiadas. De acordo com o estudo Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil, elaborado pelo Inesc¹⁵, no ano de 2020 foram concedidos R\$ 123,9 bilhões de incentivos e subsídios aos combustíveis fósseis, o que equivale a 2% do PIB daquele ano. Esse valor incorpora aportes públicos tanto ao consumo quanto à produção de combustíveis fósseis.

Os subsídios à produção de combustíveis fósseis têm como sua principal normativa a Lei 13.586/2017, criada por meio da Medida Provisória (MPV 795/2017). Essa Lei alterou os incentivos atrelados tanto à tributação sobre renda das petrolíferas quanto à compra de bens para a exploração e produção de petróleo e gás natural - esse último relacionado ao Repetro¹⁶.

Analisando especificamente a questão da tributação sobre a renda, a Lei 13.586/2017 instituiu significativos benefícios fiscais na tributação sobre a renda das empresas que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. O artigo 1 da referida norma estabelece que "para fins de determinação do lucro real [para cálculo do IRPJ] e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), poderão ser integralmente deduzidas as importâncias aplicadas, em cada período de apuração, nas atividades de exploração e de produção de jazidas de petróleo e de gás natural".

15 www.inesc.org.br/campanhas/campanha-combustiveis-fosseis/

16 Para uma análise específica sobre Repetro e subsídios à produção, ver: www.inesc.org.br/estudo-de-caso-subsidios-a-producao-de-petroleo-e-gas-no-brasil-2019/

Trata-se da aplicação de benefícios fiscais genéricos, abrangentes e opcionais, anteriormente exclusivos para a Petrobras¹⁷, a todas as empresas petrolíferas. Na prática, todos os gastos aplicados para viabilizar a produção de campos de petróleo ou de gás natural podem ser integralmente deduzidos em cada período de apuração (trimestralmente) - à exceção dos gastos da etapa de desenvolvimento¹⁸, que serão deduzidos por meio da exaustão e depreciação dos ativos formados nessa etapa. Também podem ser deduzidos os *royalties* relativos ao regime de partilha de produção e os valores pagos como bônus de assinatura.

Além disso, com a redação dos parágrafos do art. 1º da Lei nº 13.586/2017, não se impede que os gastos com máquinas, equipamentos e instrumentos que compõem os ativos da empresa possam ser deduzidos tanto por quota de exaustão quanto por quota de depreciação, ocasionando gravíssima duplicidade de dedução¹⁹.

Como mostrado anteriormente, entre 2018 e 2020, os três anos posteriores à promulgação da Lei nº 13.586/2017, foi muito baixo o pagamento de IRPJ e CSLL pela Petrobras. Porém, essa altíssima rentabilidade da Petrobras e o baixo pagamento de participação governamental não são exclusivos da estatal brasileira. Empresas internacionais como Shell, Petrogal, Repsol Sinopec e Total atualmente produzem no país e pagam pouco IRPJ e CSLL devido aos subsídios, apesar da alta rentabilidade dos campos do pré-sal, onde muitas delas atuam em parceria com a estatal brasileira.

17 A Petrobras já tinha o direito de deduzir as importâncias aplicadas na prospecção e extração de petróleo desde 1966, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 62, de 21 de novembro de 1966, transcrito a seguir:

Art. 12. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - poderá deduzir, para efeito de determinação do lucro sujeito à tributação, as importâncias aplicadas em cada exercício na prospecção e extração do petróleo cru.

Esse artigo era justificável em 1966, pois nessa época a Petrobras era a única executora do monopólio estatal das atividades de exploração e produção e o petróleo refinado pela monopolista era basicamente importado. Desse modo, a estatal precisava ser fortemente incentivada a produzir petróleo internamente.

No entanto, o art. 12 do Decreto-Lei nº 62/1966 deveria ter sido revogado juntamente com o fim do monopólio da Petrobras, regulamentado pela Lei nº 9.478/1997. Nesse ano, o Brasil também era muito menos dependente do petróleo importado em razão da descoberta dos grandes campos da Bacia de Campos.

18 A etapa de desenvolvimento é a viabilização do campo para a produção, realizada depois da etapa exploratória.

19 A exemplo da Resolução ANP nº 12/2014, o art. 1º da Lei nº 13.586/2017 deveria vedar expressamente a possibilidade de deduzir quota de exaustão relativa a um ativo para o qual fosse registrada quota de depreciação. Assim, seria evitada a possibilidade de duplicidade de dedução de gastos.

Isso pode ser comprovado quando analisamos os diversos processos de natureza tributária que tramitam no judiciário contra as multinacionais do setor pelo não recolhimento aos cofres públicos do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). As estrangeiras alegam que já pagam impostos em seus países de origem. A Fazenda Pública defende que elas devem, sim, ser tributadas no Brasil, visto que os lucros são auferidos no país²⁰. Ressalta-se aqui que a estatal também é ré em diversos processos por suprimir rendas obtidas no exterior da planilha de cálculo de diversos impostos.

Como destacado anteriormente, não existem dados oficiais, mas é possível fazer uma estimativa de pagamento de tributos analisando um caso específico, o campo de Tupi. A rentabilidade (receita líquida) desse campo, somando 2018, 2019 e 2020, foi de R\$ 99,9 bilhões²¹. Em 2020, a receita líquida de produção da Petrobras apenas no campo de Tupi foi de R\$ 18,3 bilhões. Após o repasse de *royalties* e participação especial, ela deveria realizar pagamento de R\$ 6,2 bilhões de IRPJ e de CSLL apenas em relação ao campo de Tupi. No entanto, a Petrobras, de acordo com seu Relatório Fiscal de 2020, pagou efetivamente apenas R\$ 0,9 bilhão de IRPJ e de CSLL.

É possível também analisar as empresas estrangeiras. A Shell atualmente lidera a produção petrolífera internacional no Brasil, tendo produzido 133 milhões de barris de óleo em 2020. Como a Shell tem 25% de participação no campo de Tupi, a rentabilidade da empresa apenas neste campo foi de R\$ 24,9 bilhões. Se a Lei nº 13.586/2017 adotasse o mesmo critério de deduções utilizados no cálculo da participação especial, a incidência de IRPJ seria de 25% e de CSLL de 9% sobre o valor de R\$ 24,9 bilhões, o que corresponderia a uma arrecadação de tributos sobre a renda de R\$ 8,5 bilhões, relacionada a somente um campo de petróleo. Como já vimos, a Petrobras em 2021 pagou no total R\$ 10,4 bilhões desses tributos, contabilizando as suas atividades como um todo.

Apesar dessa alta rentabilidade de Tupi, a Shell apresentou não um lucro, e sim um prejuízo líquido acumulado de R\$ 6,971 bilhões entre 2018 e 2020 devido, entre outros motivos, às deduções permitidas pela Lei nº 13.586/2017. Outras companhias estrangeiras também declararam lucros negativos no período, como a Petrogal e a Equinor, de acordo com dados do Valor1000²².

20 PETROBRAS. Formulário de Referência, 2021, página 126 em diante. Documento disponível em: www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/. Acessado em 19/8/2022.

21 Computada a partir das bases de cálculo da participação especial. Disponível em www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/royalties-e-outras-participacoes/participacao-especial.

22 www.especial.valor.com.br/valor1000/2020/ranking1000maiores

Dessa forma, considera-se que os subsídios estabelecidos na Lei nº 13.586/2017 em grande medida impedem o Estado de acessar importantes parcelas das rendas a que ele teria direito. Os dados evidenciam que o Estado brasileiro, em associação com as petroleiras, tem atuado para que as rendas petrolíferas aumentem a lucratividade de curto prazo do setor advinda da exportação de petróleo cru em detrimento da população. Com isso, o país é cada vez mais dependente de importações para manter seu consumo, mais vulnerável a choques internacionais de preços e mais distante da transição energética. Na próxima seção, apresentamos sugestões para garantir que o petróleo de fato contribua para o desenvolvimento econômico sustentável brasileiro com justiça fiscal.

RECOMENDAÇÕES

Quando da descoberta do pré-sal, muitas expectativas foram criadas acerca da finalidade de exploração de novas reservas de petróleo no Brasil. Com a criação do Fundo Social, a promessa era que as rendas teriam destinos sociais, e os investimentos em energias verdes assegurariam uma Petrobras comprometida com a transição energética. Como se trata de empresa estatal, a Petrobras, desde sua origem, teve atrelados à sua lucratividade outros objetivos econômicos e sociais, como o controle inflacionário.

Essas expectativas em grande parte não foram cumpridas. Ao longo dos últimos anos, os desinvestimentos, a internacionalização do setor e a priorização da exploração de petróleo bruto significaram, em um cenário de altos preços do petróleo cru no mercado internacional, uma escolha pela lucratividade de curto e médio prazo, em detrimento dos investimentos e do controle inflacionário. Essa escolha foi frutífera para o setor, pois é altíssima a rentabilidade da Petrobras e de outras empresas petrolíferas internacionais atuantes no país, e foi impulsionada pelo governo, que expandiu os subsídios para o segmento de exploração e produção de petróleo.

O outro lado dessa conta é que, apesar de o Brasil ser grande produtor e exportador de petróleo, as receitas governamentais decorrentes da produção petrolífera são baixas, penalizando o orçamento público. A pequena participação governamental decorre principalmente dos subsídios à produção de petróleo e gás no Brasil, relacionado mormente ao baixo pagamento de IRPJ/CSLL pelas petroleiras que atuam no país. Enquanto isso, o consumidor é taxado duplamente pelos combustíveis: quando da compra dos derivados e por meio de subsídios oriundos de recursos orçamentários. Além disso, a população brasileira sofre com gasolina cara, o aumento da inflação e políticas públicas subfinanciadas, e o Brasil contribui para a crise climática global.

Para diminuir a conta paga pelo consumidor, reduzir a injustiça fiscal, caminhar em prol da superação da crise climática e gerar novas fontes de financiamento para o Estado brasileiro, seguem as recomendações para o governo brasileiro:

- calcular oficialmente a participação governamental paga pelas empresas petrolíferas que atuam no Brasil;
- aumentar a participação governamental efetiva, por meio, por exemplo, da instituição de imposto sobre dividendos e sobre exportação de petróleo cru, ou da revisão dos subsídios à renda das empresas petrolíferas;
- conhecer, avaliar e reformar a estrutura de subsídios fornecida ao setor de petróleo e gás;
- retomar os investimentos da Petrobras em energias renováveis e em refino;
- direcionar as rendas petrolíferas em prol da transição energética e da justiça social.

BIBLIOGRAFIA

ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS. Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural – dezembro de 2021.

_____. Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – 2018 a 2021.

EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 em consulta pública (PDE-2031).

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Subsídios aos Combustíveis Fósseis no Brasil (2021).

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. “Renda petrolífera estatal: valores, distribuição, usos e desafios relacionados à transição energética com justiça social”. 2022

LIMA, P. C. R. Pré-Sal: o Novo Marco Legal e a Capitalização da Petrobras. Editora Sinergia, 2010.

_____. Análise da Constitucionalidade e da Legalidade das Privatizações na Petrobras. Editora Appris, 2020.

MACHADO, M. E. L. M. A Indústria Upstream de Petróleo & Gás no Brasil e seus Aspectos Histórico-Econômicos: Atuais Benefícios e Entraves do Regime Aduaneiro Especial Repetro. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 02, Ed. 03, Vol. 01, pp. 468-565, 2017.

MARTÉN, I., WHITTAKER, P., e BOURIO. A. M. Government Take in Upstream Oil and Gas Framing a More Balanced Dialogue. BCG Publications, December 09, 2015.

PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. Desempenho Financeiro – 2014 a 2021.

_____. Demonstrações Financeiras – 2021.

_____. Relatórios Fiscais – 2019 a 2021.

_____. Webcast – 24 de fevereiro de 2022.

PPSA. Estimativa de Resultados nos Contratos de Partilha de Produção de novembro de 2021.

GASSEN, V. D'ARAÚJO, P. J. S., PAULINO, S. R. F. Tributação sobre Consumo: o esforço em onerar mais quem ganha menos. Revista Sequência, Florianópolis, número 66, jul. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/GDHZYgw9JCNWF4LWkF6wbsn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14/09/2022

EQUIPE INESC

Conselho Diretor

Aline Maia Nascimento
Júlia Alves Marinho Rodrigues
Márcia Anita Sprandel
Pedro de Carvalho Pontual
Roseli Faria

Conselho Fiscal

Iliana Alves Canoff
Lucas de Alencar Oliveira
Mário Lisbôa Theodoro

Colegiado de Gestão

Cristiane da Silva Ribeiro
Iara Pietricovsky de Oliveira
José Antonio Moroni

Coordenadora da Assessoria Política

Nathalie Beghin

Gerente Financeiro, Administrativo e de Pessoal

Ana Paula Felipe

Assistente da Direção

Adriana Silva Alves
Marcela Coelho M. Esteves

Equipe de Comunicação

Maria Garcia
Sílvia Alvarez
Thaís Vivas
Thays Puzzi

Assessoria Política

Alessandra Cardoso
Carmela Zigoni

Cássio Cardoso Carvalho
Cleo Manhas
Gabriela Nepomuceno
Leila Saraiva
Livi Gerbase
Márcia Acioli
Tatiana Oliveira

Assessoria Técnica

Dyarley Viana de Oliveira
Thallita de Oliveira

Educador Social

Markão Aborígene

Contadora

Rosa Diná Gomes Ferreira

Assistente de Contabilidade

Ricardo Santana da Silva

Técnico de Informática

Cristóvão Frinhani

Auxiliares Administrativos

Adalberto Vieira dos Santos
Eugênia Christina Alves Ferreira
Isabela Mara dos Santos da Silva
Josemar Vieira dos Santos

Auxiliar de Serviços Gerais

Roni Ferreira Chagas

Estagiários/as

Camila Beda
Yan Nogueira

APOIO INSTITUCIONAL

Actionaid
Avina America - Fundo Pulsante
Charles Stewart Mott Foundation
CLUA – Climate and Land Use Alliance
ETF - Energy Transition Fund
Fastenaktion
Fundação Avina
Fundação Ford
Fundação Heinrich Böll

Fundar
ICS – Instituto Clima e Sociedade
KNH – Kindernothilf
Malala Fund
Misereor
OSF – Open Society Foundations
PPM – Pão para o Mundo
Rainforest Foundation Norway

